

(四) 委員 — 張佩萍；

(五) 委員 — 關治平。

二、續任鄭曉敏、楊鉅安、羅頌輝、何清瑤及曾澤瑤，依次為上款各項所指成員的代任人。

三、委任下列人士為委員會成員：

(一) 委員 — 陳榮達；

(二) 委員 — 蕭家浩。

四、委任陳懷亮及陳斌，依次為上款兩項所指委員的代任人。

五、第一款及第三款所指的成員，有權每月收取金額相當於公職薪俸表中薪俸點一百點的百分之五十作為報酬，且不影響下款規定的適用。

六、在代任情況下，代任人每次出席會議有權收取的報酬，為上款所指金額除以當月會議次數所得的份額，而該份額在被代任成員的報酬中扣除。

七、委員會成員的任期為一年。

八、本批示自二零二五年六月二十日起產生效力。

二零二五年五月二十九日

行政長官 岑浩輝

第 105/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第69/2007號行政長官批示第六款的規定，作出本批示。

一、續任下列人士為公共服務及組織績效評審委員會成員，為期三年：

(一) 龐川，並由其擔任主席；

(二) 澳門理工大學代表呂開顏；

(三) 澳門生產力暨科技轉移中心代表李藹倫；

(四) 丘竹。

二、委任下列人士為公共服務及組織績效評審委員會成員，為期三年：

(一) 澳門大學代表胡偉星；

(二) 澳門旅遊大學代表姚敏如。

(4) Cheung Pui Peng Grace, como vogal;

(5) Kuan Chan Victoria Alexa, como vogal.

2. É renovada a designação de Cheang Hio Man, Ieong Koi On, Lo Chong Fai, Joa Lee Melinda e Chang Chak Io, como substitutos dos membros referidos nas alíneas do número anterior, respectivamente.

3. São designados como membros da Comissão:

(1) Chan Weng Tat, como vogal;

(2) Sio Alfredo, como vogal.

4. São designados Chan Vai Leong Francisco e Chan Pan como substitutos dos vogais referidos nas duas alíneas do número anterior, respectivamente.

5. Os membros referidos nos n.ºs 1 e 3, têm direito a uma remuneração mensal correspondente a 50% do índice 100 da tabela indiciária da função pública, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

6. Nos casos de substituição, o substituto tem direito, por cada reunião em que participe, à quota-parte correspondente à divisão do montante referido no número anterior pelo número de reuniões efectuadas no respectivo mês, a qual é deduzida à remuneração do membro efectivo.

7. O mandato dos membros da Comissão é de um ano.

8. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 20 de Junho de 2025.

29 de Maio de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 105/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 6 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 69/2007, o Chefe do Executivo manda:

1. São renovadas as nomeações das seguintes personalidades como membros da Comissão de Avaliação dos Serviços Públicos e do Desempenho Organizacional, pelo período de três anos:

1) Pang Chuan, que preside;

2) Loi Hoi Ngan, representante da Universidade Politécnica de Macau;

3) Helena Lei, representante do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau;

4) Yau Chuk Askey.

2. São nomeados membros da Comissão de Avaliação dos Serviços Públicos e do Desempenho Organizacional, pelo período de três anos:

1) Hu Weixing, representante da Universidade de Macau;

2) Io Man U, representante da Universidade de Turismo de Macau.

三、本批示自二零二五年六月二十三日起產生效力。

二零二五年五月二十九日

行政長官 岑浩輝

第 106/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第16/2023號法律《公共資本企業法律制度》第二十條第一款及第二款（三）項的規定，作出本批示。

一、委任李子蔚以兼任方式擔任中葡合作發展基金有限公司監事會主席，為期一年。

二、本批示自二零二五年七月一日起產生效力。

二零二五年六月五日

行政長官 岑浩輝

第 107/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第12/2011號行政法規《交通諮詢委員會》第三條第四款（十一）項及第五款的規定，作出本批示。

一、續任下列人士為交通諮詢委員會委員：

- （一）林智超，並由其擔任副主席；
- （二）葉偉強；
- （三）張淑玲；
- （四）黃宇棋；
- （五）許浩智；
- （六）鄭北贊；
- （七）李仲森；
- （八）賴健榮；
- （九）余昇；
- （十）陳昭怡；
- （十一）王國英；
- （十二）關玉光；

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 23 de Junho de 2025.

29 de Maio de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 106/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 e da alínea 3) do n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 16/2023 (Regime jurídico das empresas de capitais públicos), o Chefe do Executivo manda:

1. É nomeado, em regime de acumulação de funções, Lei Chi Wai António, como presidente do Conselho Fiscal do Fundo de Cooperação e Desenvolvimento China-Países de Língua Portuguesa de Sociedade Limitada, pelo período de um ano.

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Julho de 2025.

5 de Junho de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 107/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 11) do n.º 4 e do n.º 5 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2011 (Conselho Consultivo do Trânsito), o Chefe do Executivo manda:

1. É renovado o mandato dos seguintes vogais do Conselho Consultivo do Trânsito:

- 1) Lam Chi Chiu, como vice-presidente;
- 2) Ip Wai Keong;
- 3) Cheong Sok Leng;
- 4) Wong U Kei;
- 5) Hui Ho Chi;
- 6) Cheang Pak Chan;
- 7) Lei Chong Sam;
- 8) Lai Kin Weng;
- 9) U Seng;
- 10) Chan Chio I;
- 11) Vong Kuoc Ieng;
- 12) Kwan Iok Kuong;